

## **EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE COMPRAS MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016**

Órgão Gerenciador: **MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI**, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0024-65, com endereço sito na Praça Constituição s/n, Bairro Centro, CEP 38.440-212, Araguari/MG.

1. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. **Participação:** Poderão participar deste Registro de Preços, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à capacidade de fornecimento dos produtos objetos deste procedimento.

2.1. Não poderão participar do presente Procedimento de Compras mediante Registro de Preços, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araguari/MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontrarem-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
- e) Tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Araguari ou do Órgão Gerenciador.

3. **Propostas:** As empresas interessadas em participar do presente Registro de Preços devem encaminhar suas propostas exclusivamente via correspondência eletrônica, através de preenchimento integral, seguido de assinatura, do Formulário específico de Proposta de Preços – Anexo 01.

3.1. O Formulário Específico de Proposta de Preços (Anexo 01) deverá ser integralmente preenchido, assinado pelo representante legal da empresa, digitalizado e encaminhado para os seguintes emails: [compras@missaosaldaterra.org.br](mailto:compras@missaosaldaterra.org.br) e [contratosupaara@gmail.com](mailto:contratosupaara@gmail.com)

3.2. Juntamente com o Formulário Específico de Proposta de Preços deve ser encaminhada, para o mesmo e-mail acima indicado, a digitalização do contrato social da empresa participante, comprovando, assim, que a assinatura firmada no Formulário Específico de Proposta de Preços é do representante legal da empresa. Se a assinatura em questão for fornecida por gerente ou qualquer outro procurador, deve ser encaminhada, ainda, digitalização do respectivo instrumento particular de procuração, com poderes específicos para assinatura do Formulário, com reconhecimento de firma.

3.3. As propostas, acompanhadas dos documentos de que trata o item 3.2 deste Edital devem ser encaminhadas, impreterivelmente, até: 03/08/2016.

3.4. As empresas que não encaminharem os Formulários de Propostas de Preços devidamente preenchidos e assinados em conjunto com os documentos de que trata o item 3.2 deste Edital até a data indicada no item 3.3 deste Edital serão excluídas do Procedimento de Compras mediante Registro de Preços, salvo eventual liberalidade do Órgão Gerenciador, desde que não prejudique a eficiência e o caráter competitivo do procedimento.

4. **Produtos:** Os produtos, com suas especificações, e respectivos quantitativos estimados para aquisição pelo Órgão Gerenciador durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços seguem conforme quadro descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	QUANT. MIN. A SER COTADA <sup>1</sup>	VALOR MÁX. POR UNIDADE <sup>2</sup>
1	ACICLOVIR 400MG	CP	65	5	R\$ 2,58
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CP	3.900	300	R\$ 0,04
3	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	AM	325	25	R\$ 2,26
4	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	FR	351	27	R\$ 4,96
5	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AM	65	5	R\$ 10,12
6	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1 MG/ML 1ML	AM	2.600	200	R\$ 3,98
7	AGUA DESTILADA 1000 ML	FR	260	20	R\$ 4,77
8	AGUA DESTILADA 10ML	AM	52.000	4000	R\$ 0,24
9	ALOPURINOL 100MG	CP	390	30	R\$ 0,11
10	AMINOFILINA 100MG	CP	65	5	R\$ 0,09
11	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML	AM	260	20	R\$ 1,29
12	AMIODARONA 200MG	CP	520	40	R\$ 0,47
13	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	AM	195	15	R\$ 2,04
14	AMITRIPTILINA 25 MG	CP	442	34	R\$ 0,10
15	AMOXICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML FR 60ML	FR	130	10	R\$ 5,87
16	AMOXICILINA+CLAV POTÁS 250MG+62,5MG/5ML	FR	39	3	R\$ 30,22
17	AMPICILINA 1 GR	AM	143	11	R\$ 16,17
18	AMPICILINA SÓDICA+SULBACTAM 1G+0,5G	F/A	780	60	R\$ 28,96
19	ANLODIPINO 5MG	CP	520	40	R\$ 0,07
20	ATENOLOL 50MG	CP	780	60	R\$ 0,08
21	ATROPINA 0,25MG AMP 1ML	AM	260	20	R\$ 0,49
22	AZITROMICINA 500MG	CPR	585	45	R\$ 0,77
23	AZITROMICINA 600MG	FR	52	4	R\$ 3,83
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000	AM	2.600	200	R\$ 15,69
25	BISACODIL 5MG	CPR	156	12	R\$ 0,19
26	CAPTOPRIL 25MG	CP	7.800	600	R\$ 0,03
27	CARBAMAZEPINA 200MG	CP	390	30	R\$ 0,14
28	CARVEDILOL 12,5 MG	CP	390	30	R\$ 0,22
29	CARVEDILOL 3,125 MG	CP	1.170	90	R\$ 0,21
30	CEFALEXINA 500MG	CP	650	50	R\$ 1,01
31	CEFALOTINA 1G	FR	1.300	100	R\$ 4,70
32	CEFEPIMA 1G	FR	2.600	200	R\$ 7,29
33	CEFTRIAXONA 1G INTRAMUSCULAR	AM	1950	150	R\$ 9,22
34	CEFTRIAXONA 1G INTRAVENOSO	FR	7.800	600	R\$ 2,98
35	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	1.170	90	R\$ 0,27
36	CLINDAMICINA 300MG	CPS	1.430	110	R\$ 1,29

<sup>1</sup> Quantidade mínima a ser cotada: Não gera obrigação de contratação mínima para o Órgão Gerenciador, mas serve de parâmetro quantitativo quanto às ordens de compra a serem eventualmente emitidas no contexto da Ata de Registro de Preços.

<sup>2</sup> Valor máximo por unidade: Teto máximo para os preços unitários a serem apresentados no Formulário Específico de Proposta de Preços. Se os preços unitários apresentados forem superiores ao Valor máximo por Unidades, aqueles serão desconsiderados.

37	CLINDAMICINA 600MG/4ML	AM	1.300	100	R\$ 5,63
38	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS FR 20ML	FR	52	4	R\$ 3,03
39	CLOPIDOGREL 75MG	CP	3.900	300	R\$ 0,72
40	CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML	AM	1.300	100	R\$ 0,29
41	CLORPROMAZINA 25MG AMP 5ML	AM	78	6	R\$ 1,37
42	COLAGENASE POM 0,6UI/G BNG 30G	BI	130	10	R\$ 28,51
43	CURATIVO ALGINATO CALCIO 10X20CM	UN	39	3	R\$ 78,80
44	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10X10CM	UN	130	10	R\$ 48,70
45	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15X15CM	UN	65	5	R\$ 89,13
46	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20	UN	195	15	R\$ 119,11
47	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	AM	130	10	R\$ 1,96
48	DEXAMETASONA 1MG/ML 5ML	FR	13	1	R\$ 4,33
49	DEXAMETAZONA 4MG/ML AMP2,5ML	AM	3.900	300	R\$ 1,05
50	DEXCLOFERINAMINA 02MG	CP	195	15	R\$ 0,14
51	DEXCLOFERINAMINA 2MG/ 5 ML SOL. ORAL	FR	65	5	R\$ 2,63
52	DIAZEPAM 10MG	CP	520	40	R\$ 0,16
53	DIAZEPAM 10MG AMP 2ML	AM	650	50	R\$ 0,94
54	DIAZEPAM 5 MG	CP	390	30	R\$ 0,14
55	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML AMP 3ML	AM	5.200	400	R\$ 0,79
56	DIGOXINA 0,25MG	CP	195	15	R\$ 0,12
57	DIMENIDRINATO/VIT B6 1ML	AM	1.950	150	R\$ 2,72
58	DIMENIDRINATO+VITB6+FRUT+GLIC AMP10ML	AM	7.800	600	R\$ 3,82
59	DIPIRONA GOTAS 10ML	FR	910	70	R\$ 0,91
60	DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMP 2ML	AM	26.000	2000	R\$ 0,63
61	DOBUTAMINA 250MG AMP 20ML	AM	325	25	R\$ 10,37
62	DOPAMINA 50MG AMP 10ML	AM	195	15	R\$ 1,79
63	ENALAPRIL 20MG	CP	260	20	R\$ 0,19
64	ENALAPRIL 5MG	CP	260	20	R\$ 0,17
65	ESCOPOLAMINA 20MG /DIPIRONA 2500MG AMP 5ML	AM	9.100	700	R\$ 2,83
66	ESCOPOLAMINA. SOL 20MG AMP 1ML	AM	1.300	100	R\$ 1,37
67	ESPIRONOLACTONA 100MG EM COMPRIMIDO	CP	52	4	R\$ 0,61
68	ESPIRONOLACTONA 25MG EM COMPRIMIDO	CP	650	50	R\$ 0,18
69	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML	AM	13	1	R\$ 1,51
70	FENITOINA SODICA 50MG/ML AMP 5ML	AM	520	40	R\$ 2,33
71	FENOBARBITAL 100MG/ML / 2ML INJETAVEL	AM	39	3	R\$ 2,04
72	FENOTEROL 5MG/ML FR 20ML	FR	260	20	R\$ 4,05
73	FENTANILA 0,05MG AMP 10ML	FR	1950	150	R\$ 2,46
74	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML	AM	130	10	R\$ 1,64
75	FLUCONAZOL 150MG	CPS	104	8	R\$ 0,97
76	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML 5ML	AM	26	2	R\$ 30,21
77	FLUORESCÉINA SÓDICA 1% 3ML	FR	26	2	R\$ 18,80
78	FLUOXETINA 20MG	CP	260	20	R\$ 0,16
79	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML	AM	3.120	240	R\$ 0,65

80	FUROSEMIDA 40 MG	CP	390	30	R\$ 0,13
81	GENTAMICINA 80MG 2ML	AM	26	2	R\$ 1,25
82	GLICERINA/GLICEROL 12% 120MG/ML 500ML	FR	260	20	R\$ 5,23
83	GLICLAZIDA 30MG,MR	CP	520	40	R\$ 0,75
84	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	AM	260	20	R\$ 1,95
85	GLICOSE 50% AMP 10ML	AM	39.000	3000	R\$ 0,39
86	HALOPERIDOL 5MG	CP	286	22	R\$ 0,16
87	HALOPERIDOL 5MG AMP 1ML	AM	195	15	R\$ 1,38
88	HEPARINA 0,25ML 5000 UI SUBCUTANEA	AM	7.800	600	R\$ 6,10
89	HIDRALAZINA 20MG AMP 1ML	AM	39	3	R\$ 7,20
90	HIDRALAZINA 50MG	DR	325	25	R\$ 0,37
91	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	1.040	80	R\$ 0,04
92	HIDROCORTISONA 100MG AMP 2ML	AM	7.800	600	R\$ 4,41
93	HIDROCORTISONA 500MG AMP 2ML	AM	3.250	250	R\$ 8,72
94	HIDROXIDO ALUM. 37MG+HIDROXIDO MAGN. 35,6MG 150ML	FR	26	2	R\$ 23,37
95	IBUPROFENO 20MG/ML 100ML	FR	130	10	R\$ 6,32
96	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FR	130	10	R\$ 2,26
97	IBUPROFENO 600MG	CPR	780	60	R\$ 0,95
98	IMIPENEM, C/ CILASTATINA SOD, 500 MG, PÓ LIOFILO	F/A	1.560	120	R\$ 27,13
99	INSULINA NPH HUMANA 100 UI	FR	39	3	R\$ 30,07
100	INSULINA REGULAR 100UI/ML AMP 10ML	FR	26	2	R\$ 30,73
101	IPRATROPIO,BROMETO 0,25MG/ML FR 20 ML	FR	910	70	R\$ 1,23
102	ISOSSORBIDA,DINI,SUB-LINGUAL 5MG	CP	260	20	R\$ 0,36
103	ISOSSORBIDA,DINITRATO 10MG	CP	130	10	R\$ 0,35
104	ISOSSORBIDA,MONONITRATO 40MG	CP	130	10	R\$ 0,21
105	LACTULOSE XPE 667MG/ML 120ML PENTALAC	FR	390	30	R\$ 12,77
106	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	364	28	R\$ 1,36
107	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML SIST FECHADO	BLS	1.040	80	R\$ 9,29
108	LIDOCAINA 2%(20MG/ML) FR 20ML COM VASO	FR	650	50	R\$ 8,51
109	LIDOCAINA 2%(20MG/ML) FR 20ML	AM	650	50	R\$ 2,57
110	LIDOCAINA GEL 2% BNG 30G	BI	455	35	R\$ 3,36
111	LIDOCAINA SPRAY 10% FR 50ML	FR	13	1	R\$ 68,20
112	LORATADINA 100ML XAROPE 5MG/5ML	FR	65	5	R\$ 4,41
113	LORATADINA 10MG	CP	390	30	R\$ 1,47
114	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	CPR	585	45	R\$ 0,82
115	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CPR	1950	150	R\$ 0,07
116	MANITOL 20% FR 250ML	FR	39	3	R\$ 4,71
117	METFORMINA 500MG	CPR	195	15	R\$ 0,13
118	METFORMINA 850 MG	CP	650	50	R\$ 0,18
119	METILDOPA 250 MG	CP	26	2	R\$ 0,39
120	METOCLOPRAMIDA 10MG AMP 2ML	AM	7.800	600	R\$ 0,44
121	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML SOL ORAL	FR	52	4	R\$ 1,55
122	METRONIDAZOL 250MG	CP	260	20	R\$ 0,44

123	METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%) 100ML SIST FECHADO	BLS	780	60	R\$2,26
124	MIDAZOLAM 50MG/10ML	AM	1950	150	R\$ 3,44
125	MORFINA 10MG/ML 1ML	AM	325	25	R\$ 2,23
126	NALOXONA 0,4MG AMP 1ML	AM	13	1	R\$ 11,21
127	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	BNG	390	30	R\$ 1,60
128	NIFEDIPINO 20MG CP REVESTIDO (RETARD)	CP	910	70	R\$ 0,12
129	NITROGLICERINA 5 MG/ML AMP 5ML	AM	52	4	R\$ 41,99
130	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML AMP 2ML	AM	39	3	R\$ 12,77
131	NOREPINEFRINA 8MG AMP 4ML	AM	3.250	250	R\$ 5,10
132	OLEO MINERAL, PURO, LIQUIDO ORAL FR 100ML	FR	130	10	R\$ 3,10
133	OMEPRAZOL 20 MG	CP	3.900	300	R\$ 0,08
134	OMEPRAZOL 40 MG FR 10ML	FR	3.900	300	R\$ 7,24
135	OXACILINA 500 MG	FR	1.950	150	R\$ 3,86
136	PARACETAMOL 200MG GOTAS	FR	390	30	R\$0,94
137	PARACETAMOL 500MG	CP	390	30	R\$ 0,15
138	PETIDINA 50MG/ML AMP 2ML	AM	143	11	R\$ 2,18
139	PIRIMETAMINA 25 MG	CP	208	16	R\$ 0,69
140	POLIVITAMINAS/FRUTOSE AMP 10 ML	AM	780	60	R\$ 5,85
141	POTASSIO,CLORETO 60MG/ML	FR	260	20	R\$ 7,59
142	PREDNISOLONA FOS. SODIO SOL 1MG/ML 100ML	FR	325	25	R\$ 7,28
143	PREDNISONA 20MG	CP	520	40	R\$ 0,34
144	PREDNISONA 5MG	CP	1.170	90	R\$ 0,25
145	PROMETAZINA 25MG/ML AMP 2ML	AM	1.300	100	R\$ 1,89
146	PROPRANOLOL 40MG	CP	780	60	R\$ 0,04
147	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, COLÍRIO FR 5ML	FR	13	1	R\$10,17
148	RANITIDINA 150MG	CP	1.040	80	R\$ 0,16
149	RANITIDINA 25MG AMP 2ML	AM	3.250	250	R\$ 0,64
150	RETINOL/CLORANF/METION/AMINOAC POM 3,5G	UN	52	4	R\$ 16,05
151	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY 20ML	FR	13	1	R\$ 4,53
152	RINGER SIMPLES 500ML	FR	39	3	R\$ 3,08
153	RINGER/LACTATO FR 500ML	FR	91	7	R\$ 3,16
154	SALBUTAMOL 100MCG/AEROSSOL 200 DOSES	FR	520	40	R\$ 11,27
155	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	FR	195	15	R\$ 1,55
156	SODIO,BICARBONATO 8,4% 250ML	FR	52	4	R\$ 20,99
157	SODIO,BICARBONATO 8,4% AMP 10ML	AM	130	10	R\$ 0,81
158	SODIO,CLORETO 20% AMP 10ML	AM	390	30	R\$ 0,31
159	SODIO,FOSFATO MONOBASICO/DIBÁSICO FR 130ML	FR	390	30	R\$ 7,11
160	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 250ML	FR	23.400	1800	R\$ 2,54
161	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FR	780	60	R\$ 3,94
162	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FR	7.800	600	R\$ 2,19
163	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 500ML	FR	26.000	2000	R\$ 3,12
164	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	FR	390	30	R\$ 2,67
165	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FR	390	30	R\$ 3,25

166	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FR	1.170	90	R\$ 2,63
167	SORO GLICOSADO 5% FR 500 ML	FR	450	150	R\$ 3,32
168	SORO GLICOSADO 5% FR1000ML	FR	39	3	R\$ 5,38
169	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400 GRAMA	FR	26	2	R\$ 36,56
170	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	CP	780	60	R\$ 0,46
171	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	EV	780	60	R\$ 2,31
172	SULFAMETOXAZOL+ TRIMT 50 ML	FR	390	30	R\$ 1,54
173	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AM	260	20	R\$ 0,48
174	TERBUTALINA SOL 0,5MG AMP 1ML	AM	208	16	R\$ 2,38
175	TIAMINA 300MG	CPR	455	35	R\$ 0,23
176	TRAMADOL 50MG	CPS	1.950	150	R\$ 0,56
177	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AM	6.500	500	R\$1,59
178	VANCOMICINA 500MG IV	F/A	260	20	R\$8,77
179	VARFARINA 5 MG	CP	260	20	R\$ 0,22

5. **Preços:** Através do Formulário Específico de Proposta de Preços anexo, as empresas interessadas deverão fornecer o preço unitário e o preço global para cada produto objeto do presente procedimento.

5.1. Os fornecedores que aderirem à Ata de Registro de Preços deverão garantir a manutenção do preço registrado, durante o período de vigência desta, mesmo que as quantidades efetivamente demandadas pelo Órgão Gerenciador sejam inferiores às estimadas ou que não sejam efetuadas contratações.

5.2. Os preços apresentados nos Formulários Específico de Proposta de Preços não poderão ser superiores aos valores máximos por unidade previsto no quadro descritivo constante do item 4, sob pena de serem desconsiderados.

5.3. A classificação das propostas dar-se-á pelo quesito menor preço, em ordem crescente, registrando-se o menor preço proposto para cada item e o respectivo Fornecedor proponente. Havendo empate entre os preços originalmente propostos para algum(ns) item(ns) por duas ou mais empresas participantes, registrar-se-á aquela que houver sido vencedora no maior número de itens objetos do certame, sendo que as demais integrarão o Cadastro de Reserva, caso tenham interesse.

5.4. Após o encerramento da etapa competitiva, as empresas participantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do fornecedor mais bem classificado, hipótese em que integrarão Cadastro de Reserva, nos termos previstos na Ata de Registro de Preços.

6. **Ordens de compra:** A aquisição dos produtos mencionados no quadro descritivo constante do item 4, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, será realizada conforme a necessidade do Órgão Gerenciador, através de ordem de compra encaminhada via e-mail ao fornecedor mais bem colocado conforme registro na Ata, que conterá o quantitativo e especificação do produto.

7. **Forma de pagamento:** O pagamento das compras efetuadas através da Ata de Registro de Preços será realizado da seguinte forma:

7.1. Os pagamentos das Ordens de Compra efetuadas no contexto da Ata de Registro de Preços serão creditados em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no presente contrato, com prazo de pagamento de 28 (vinte e oito) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura e produtos;

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Órgão Gerenciador, e entregue na sede do Setor de Compras localizada na Av. Batalhão Mauá nº 1.068 Bairro Industrial, CEP: 38440-227 Araguari - MG;

7.3. A Contratada, se optante pelo "Simples", deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, Declaração conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa SFR nº 480, de 15/12/2004. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, nos termos da legislação tributária vigente;

7.4. O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos produtos que não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8. **Fornecimento dos produtos:** Emitida a ordem de compra de que trata o item 6, o fornecedor deverá fornecer os produtos demandados no prazo de 72 horas, em algum dos endereços abaixo, conforme solicitação específica do Órgão Gerenciador no momento da ordem de compra:

UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ALMOXARIFADO
Unidade de Pronto Atendimento UPA ARAGUARI	Praça Constituição s/n, Bairro Centro, Araguari – MG	08:00 às 18:00 horas Segunda a Sexta-feira

8.1. O fornecimento dos produtos deverá obedecer aos critérios previstos na Ordem de Compra, e a entrega será avaliada, segundo os critérios de qualidade definidos pelo Órgão Gerenciador, dentre eles:

- A identificação do entregador;
- A nota fiscal de acordo com a ordem de compra;
- Se veículo utilizado atende a necessidade do produto transportado;
- O prazo de entrega do produto de acordo com o previsto na ordem de compra;
- A quantidade e a característica dos produtos entregues de acordo com o previsto na ordem de compra;
- A entrega do produto na temperatura adequada;
- O prazo de validade em até 2/3 do prazo estipulado;
- Se integridade física dos produtos está aceitável.

8.2. A empresa Contratada deverá proceder, às suas expensas, à substituição dos produtos que não atenderem as exigências deste Edital.

9. **Ata de Registro de Preços:** Após o recebimento das propostas por parte das empresas interessadas e a partir delas, o Órgão Gerenciador elaborará uma Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo 02 deste Edital, na qual registrará o primeiro fornecedor colocado considerando o quesito menor preço para cada um dos produtos do quadro descritivo constante no item 4.

9.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s) e entregue no endereço do Órgão Gerenciador, constante no preâmbulo deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da solicitação por parte deste, sob pena de desclassificação do fornecedor a ser registrado.

10. **Validade:** A Ata de Registro de preços terá a validade de: **03/08/2016 a 03/08/2017.**

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual ou menor prazo de vigência, tantas vezes quanto necessárias, respeitado o limite legal máximo de vigência de 01 (um) ano.

10.2. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços se dará mediante assinatura de Termo Aditivo, se houver interesse do Órgão Gerenciador bem como concordância dos fornecedores registrados em Ata. Não havendo a concordância de todos, o Aditivo poderá ser firmado com eventuais outros fornecedores registrados interessados na prorrogação.

11. **Penalidades:** O fornecedor registrado em Ata de Registro de Preços que descumprir quaisquer das condições previstas neste Edital bem como na Ata, notadamente quanto à qualidade, quantidade, prazo, local e condições de entrega, bem como manutenção dos preços registrados e quaisquer outras disposições avençadas com o Órgão Gerenciador, estarão sujeitos às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

12. **Disposições finais:** O presente Procedimento de Compras mediante Registro de Preços não importa necessariamente em contratação, podendo o Órgão Gerenciador revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público ou anulá-lo por ilegalidade. O Órgão Gerenciador não está obrigado a contratar com os fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços, podendo realizar procedimento de cotação de preços específico. Entretanto, sempre que se utilizar da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador deverá observar a ordem de classificação dos fornecedores registrados na Ata.

12.1. As empresas interessadas, que encaminharem seus Formulários de Propostas de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações prestadas implicará a imediata desclassificação da empresa interessada que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2. O presente Procedimento de Compras mediante Registro de Preços seguirá os princípios previstos na Lei nº. 8.666/93 bem como seguirá, em caráter supletivo, o Decreto n.º 46.311/2013, do Estado de Minas Gerais, e o Decreto n.º 75/2016, do Município de Araguari.



**ANEXO 01 - FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016**

RAZÃO SOCIAL:			CNPJ: INSC. EST.:		
ENDEREÇO:			FONE: FAX:		
REPRESENTANTE LEGAL:			CPF: RG:		
EMAIL:					
FORMA DE PAGAMENTO: - OPÇÃO 1 ( ): BOLETO BANCÁRIO - OPÇÃO 2 ( ): DEPÓSITO EM CONTA BANCO: _____ AGÊNCIA/CONTA: _____			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 28 (VINTO E OITO) DIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
01	[PREENCHER]	[PREENCHER]	R\$ _____, _____	[PREENCHER]	R\$ _____, _____
02	[PREENCHER]	[PREENCHER]	R\$ _____, _____	[PREENCHER]	R\$ _____, _____
<b>VALOR GLOBAL</b>				R\$ _____, _____	
<p><b>A pessoa jurídica signatária declara, sob as penalidades da Lei e para fins de participação no presente Procedimento de Compras mediante Registro de Preços, que:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aceita plena, total e expressamente os termos e condições do Edital de Procedimento de Compras mediante Registro de Preços bem como da minuta da Ata de Registro de Preços, e ainda assume inteira responsabilidade pela veracidade da proposta apresentada, sujeitando-se a eventuais averiguações que se façam necessárias;</li> <li>- Manterá a proposta <b>até dia 03/08/2017</b>, contados a partir da data de apresentação do presente Formulário Específico devidamente preenchido e assinado;</li> <li>- O preço fornecido nesta proposta inclui todas as despesas inerentes ao fornecimento, tais como: todos os encargos sociais, seguros, impostos, taxas, despesas de transportes, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários e inerentes ao cumprimento integral do objeto e edital;</li> <li>- Submete-se às condições de faturamento, pagamento, entrega e outras previstas no Edital de Procedimento de Compras mediante Registro de Preços bem como da minuta da Ata de Registro de Preços;</li> <li>- Envia, juntamente com este Formulário Específico de Proposta de Preços, cópia do contrato social da pessoa jurídica, bem como de procuração com poderes específicos caso o signatário deste Formulário não seja o seu representante legal;</li> <li>- O e-mail fornecido neste Formulário é seu endereço eletrônico oficial e aceita receber todas as comunicações atinentes ao presente Procedimento de Compras Mediante Registro de Preços através deste e-mail, responsabilizando-se integralmente pelo recebimento de tais comunicações.</li> </ul>					
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE:				DATA:	
NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR:				RG/CPF:	

## ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

**MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI**, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0024-65, com endereço sito na Praça Constituição s/n, Bairro Centro, CEP 38.440-212, Araguari/MG, denominada nesta ata de **Órgão Gerenciador** e representada por seu presidente César de Freitas Pereira, brasileiro, engenheiro eletricista, pastor, casado, portador do CPF n.º. 457.801.456-87 e RG n.º. M-1.067.312, conforme as classificações das propostas apresentadas no Procedimento de Compras mediante Registro de Preços n.º. 02/2016, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelo Fornecedor cuja proposta foi classificada no certame acima numerado.

### Cláusula 1ª. DO OBJETO:

1.1. A presente ata tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, em conformidade com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Formulário de propostas do Fornecedor registrado e no Edital de Abertura de Procedimento de Compras mediante Registro de Preços.

### Cláusula 2ª. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços, especificações do objeto e estimativo de quantidade seguem:

Item	Descrição do produto	Unidade	Valor unitário	Quantidade estimada	Valor total

2.2. Para os itens **[PREENCHER]**, Fornecedor classificado é:

Razão social  
CNPJ  
Endereço  
Representante legal  
E-mail  
Telefone

2.3. Se houver empresa participante do Procedimento de Compras mediante Registro de Preços que aceite fornecer os itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º Fornecedor classificado, esta integrará o Cadastro de Reserva - Anexo Único desta ata, podendo fornecer os referidos itens, mediante ordem de compra acompanhada de Nota de Justificativa do Órgão Gerenciador, nas hipóteses de indisponibilidade do Fornecedor registrado em realizar o fornecimento, por quaisquer razões, dentre elas compreendidas a falta de estoque, descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta ata ou mesmo a suspensão ou cancelamento do registro do Fornecedor registrado.

### Cláusula 3ª. DA VALIDADE:

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade e vigência de **03/08/2016 a 03/08/2017**, podendo ser prorrogada por igual ou menor prazo de vigência, tantas vezes quanto necessárias, respeitado o limite legal máximo de vigência de 01 (um) ano, mediante assinatura de aditivo firmado entre o Órgão Gerenciador e o(s) Fornecedor(es) registrado(s).

#### Cláusula 4ª. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1. A presente ata constitui documento vinculativo, obrigacional, de compromisso para futura contratação para o Fornecedor registrado, com relação aos preços e condições a serem praticadas registrados nesta ata, em conformidade com as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

4.2. A presente ata constitui documento vinculativo para o Órgão Gerenciador apenas quanto a ordem de classificação dos fornecedores participantes do Procedimento de Compra mediante Registro de Preços, que deverá ser respeitada nas contratações realizadas no contexto desta ata.

4.3. A presente ata NÃO implica em compromisso para futura contratação para o Órgão Gerenciador, que poderá realizar licitação específica para as aquisições ou contratações pretendidas ou simplesmente não emitir ordens de compra, durante o período de vigência da presente ata.

#### Cláusula 5ª. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. O Fornecedor deve observar rigorosamente os preços, descritivos, especificações e quantitativos registrados na presente ata, assim como todas as condições sobre forma de pagamento e de fornecimento dos itens, nos exatos termos previstos no Edital de Abertura do Procedimento de Compras mediante Registro de Preços, que é considerado parte integrante da presente ata, para todos os efeitos.

#### Cláusula 6ª. DAS SANÇÕES:

6.2. O fornecedor registrado em Ata de Registro de Preços que descumprir quaisquer das condições previstas na presente ata e/ou no Edital de Abertura do Procedimento de Compras mediante Registro de Preços, inclusive quanto à qualidade, quantidade, prazo, local e condições de entrega, bem como manutenção dos preços registrados e quaisquer outras disposições avençadas com o Órgão Gerenciador estará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. Suspensão da participação do fornecedor registrado durante período a ser determinado pelo Órgão Gerenciador, de acordo com a gravidade do descumprimento;

6.2.2. Cancelamento do registro do fornecedor na Ata de Registro de Preços;

6.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra relativa à qual se referir o descumprimento.

6.3. A aplicação das sanções de que trata esta Cláusula será realizada por meio de decisão do órgão gerenciador, que deverá ser precedida de notificação do Fornecedor destinatário, oportunizando-lhe a prestação de esclarecimentos e defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento daquela.

Araguari/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MISSÃO SAL DA TERRA**  
Presidente

**FORNECEDOR REGISTRADO**  
Representante legal